ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Complementar Nº 053/1990

Assunto: ALTERA A LEI 036 DE 14 DE DEZEMBRO DE 1989.

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 26/06/1990 **Sanção:** 26/06/1990

ESTADO DE RONDÔNIA

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

LEI Nº 053/90 Em, 25 de junho de 1990.

ALTERA A LEI 036 DE 14 DE DEZEMBRO DE 1989.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ-RO., no uso das prerrogativas de seu cargo, FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E SANCIONA A SEGUINTE

L E I :

Art. 1º - Fica o executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, na dotação orçamentária do Departamento Municipal de Obras e Serviços Públicos, no elemanto 4120, no valor de Cr$ 12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros).

Art. 2º - Os recursos para suplementar o referido elemento são os proviniemtes do excesso de arrecadação no primeiro semestre do exercício em curso.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANCIONADO
EM 26/06/90
Dr. Paulo Nóbrega de Almeida
Prefeito do Município de
São Miguel do Guaporé-RO

DELMIR BALEN
PRESIDENTE DA CAMARA MUN.
DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ